



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Porto Alegre, 02 de julho de 2026.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento eletrônico e sistema de alarme, com operação ininterrupta (24 horas por dia), incluindo toda a instalação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o Balcão de Licenciamento Ambiental de Passo Fundo da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, localizado na Avenida Major João Schell, nº 1218, Bairro Vila Fátima, Passo Fundo/RS.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a FEPAM está instalada em imóvel situado na Rua Fagundes dos Reis, nº 1155, Centro, no município de Passo Fundo/RS. Entretanto, por razões administrativas, o contrato de locação será rescindido em 17 de setembro de 2026, estando em andamento as providências para ocupação de novo imóvel, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

Ressalta-se que foi acordado período de carência de quatro meses para pagamento de aluguel do novo imóvel, destinado às adequações físicas e à mudança da sede.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação imediata de sistema de monitoramento, visando garantir a segurança patrimonial do novo imóvel.

VISITA TÉCNICA

Recomenda-se ao proponente, antes da apresentação das propostas, a inspeção do local onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência.

A visita técnica visa comprovar que a empresa tomou conhecimento das quantidades e das condições de funcionamento, inclusive para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.

Visitas técnicas deverão ser realizadas por técnico da empresa, que inspecionará o local de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados com a visita e inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, por e-mail ou telefone através dos contatos: E-mail balcao-passofundo@sema.rs.gov.br Telefones: (54) 3312.1641 / (54) 98432-7677

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecer e providenciar a instalação de todos os equipamentos necessários, em regime de comodato, para o pleno e adequado funcionamento dos sistemas de alarme e de videomonitoramento previstos, incluindo alimentação elétrica, acessórios, tubulações, conectores, configurações e mão de obra.

Os locais de posicionamento das câmeras e dos sensores serão definidos em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com o objetivo de garantir o melhor aproveitamento dos equipamentos. A presente contratação compreenderá a locação de equipamentos e a prestação de serviços de monitoramento do prédio por meio de sistema de câmeras e alarme, bem como vigilância remota, com deslocamento ao local em caso de sinistro, para vistoria e acompanhamento.

A CONTRATADA deverá assegurar o monitoramento dos sistemas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo a continuidade dos serviços, inclusive mediante a disponibilização de sistema de baterias com autonomia mínima de 2 (duas) horas.

Em caso de acionamento do sistema de alarme, o atendimento ao sinistro deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) minutos, sendo obrigatória a comunicação imediata do fato ao gestor do contrato.

Compete à CONTRATADA manter todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, de forma ininterrupta, responsabilizando-se pela manutenção e pela substituição de quaisquer itens defeituosos, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá, ainda, providenciar a instalação de placas indicativas informando que o local é objeto de monitoramento.

Na ocorrência de algum evento danoso ao local protegido, a contratada deverá fazer o encaminhamento da situação às autoridades competentes (Polícia Militar, Bombeiros, etc.), registro policial e comunicação a contratante.

A CONTRATADA deverá emitir, sempre que solicitado, relatórios contendo os registros de acionamentos de entrada e saída do sistema.

Os equipamentos disponibilizados deverão ser devidamente homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como possuir sistema de detecção de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

A central de alarme deverá estar equipada com tecnologia de comunicação GPRS, garantindo a transmissão dos sinais ao centro de monitoramento de forma contínua e segura.

A contratada deverá fornecer em regime de comodato os materiais, equipamentos e serviços com especificações técnicas de operação semelhantes, oferecendo o mesmo resultado obtido com os equipamentos elencados na proposta inicial.

Equipamentos fornecidos em comodato, elencados na proposta inicial:

UNIDADES	DESCRIÇÃO
2	CAIXA DE CABO DE ALARME 06 VIAS 100% COBRE
12	SENSOR DE PRESENÇA IVP INTERNO
1	MODULO DE COMUNICAÇÃO VIA GPRS
1	DVR 08 CANAIS FULL HD 4 MP

8	CAMERAS EXTERNA FULL HD COLLOR 4 MP
2	CAIXA DE CABO DE CAMERAS 100% COBRE
1	HD 2 TB (GRAVAÇÃO)
1	FONTE ALIMENTAÇÃO 20 A 12V
8	CAIXA MODELO X PARA ACABAMENTO
24	CONECTOR IMAGEM E ALIMENTAÇÃO
1	RACK METALICO PRETO COM CHAVE
1	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 20
1	TECLADO TEC 300
1	BATERIA SELADA 7ª 12V
1	SIRENE 12V
4	SENSOR INFRAVERMELHO EXTERNO PET 30 KG

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A contratada deverá ser autorizada e homologada pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) – Polícia Militar;

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada para a execução dos serviços contratados.

Deverá, ainda, garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto dos sistemas objeto deste contrato.

A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todas as imagens, dados e informações obtidas em decorrência da prestação dos serviços, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Compete à CONTRATADA cumprir integralmente as normas de segurança aplicáveis, bem como toda a legislação pertinente à execução dos serviços.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficácia dos serviços previstos.

Deverá apresentar o responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

A contratada deverá comprovar através de declaração a comprovação dos serviços já prestados a outras empresas.

Assumir, pelo prazo da vigência do contrato a ser celebrado, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção.

PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços objeto da presente contratação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de

Execução de Material/Serviço (AEM/ES) emitida pela CONTRATANTE, devendo, nesse período, promover todas as providências necessárias para a efetiva implantação e operacionalização dos sistemas de videomonitoramento eletrônico e alarme.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante acordo entre as partes e demonstração da vantajosidade para a Administração, observados os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

GERSON DA SILVA PAREDES

MAT. 3036383



Documento assinado eletronicamente por **Gerson da Silva Paredes**, em 02/07/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2462854** e o código CRC **323C18BF**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9486

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0567-9000538-4

Documento SEI nº 2462854